



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL NOS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES/PPGEF) - CURSO DE AUXILIARES DE PESQUISA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO

O Magnífico Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, Prof. José Wally Mendonça Menezes, e o diretor-geral do *campus* Fortaleza, Prof. José Eduardo Souza Bastos, no uso de suas funções e atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital para seleção de auxiliares de pesquisa no escopo do programa REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: políticas em movimento, dirigida aos servidores de provimento efetivo do grupo magistério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA-SME, em decorrência do convênio firmado entre o IFCE e a SME mediante normas e condições especificadas no presente Edital de Seleção.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO

- 1.1. Investigar a rede municipal de educação em Fortaleza com vista à produção de conhecimento e de práticas nos seguintes campos: a) artes; b) currículo e avaliação e; c) ensino e formação docente.
- 1.2. As pesquisas constantes no programa Rede Municipal de Educação: políticas em movimento, encontram-se no Anexo 2 desta Chamada Pública;
- 1.3. Cada pesquisa apresentada no Anexo 2 selecionará auxiliares de pesquisa nível I – candidatos com graduação plena.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Especial PPGARTES-PPGEF os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Ser servidores de provimento efetivo do grupo magistério em efetivo exercício em qualquer das instâncias da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-CE;
 - b) Ser portador de diploma de graduação de duração plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado) para os auxiliares de pesquisa nível I;
- 2.2. Não poderão concorrer às vagas para auxiliares de pesquisa do programa REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: políticas em movimento, os candidatos que:
 - a) Possuam titulação de mestrado, para os auxiliares de nível I, reconhecida pela CAPES;
 - b) Estejam em estágio probatório.

3. DAS VAGAS POR PROJETOS DE PESQUISA

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para auxiliares de pesquisa nível I, distribuídas por subprojetos de pesquisa (Anexo 2).

3.2. A seleção dos candidatos será realizada por projeto de pesquisa ofertado em cada curso/programa, conforme discriminado no Anexo 2 deste edital;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando as páginas:

a) para candidatos ao mestrado do PPGARTES: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao/>

b) para candidatos ao mestrado do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> 4.2 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 4.3.1 desta chamada pública. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59m do dia 29 de abril de 2022.

4.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 4.3.1 desta chamada pública. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59m do dia 29 de abril de 2022.

4.2.1. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos discriminados no item 4.3.1. Nenhum documento poderá ser acrescentado após o término do período das inscrições;

4.2.2. Cada candidato deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição;

4.2.3. O formulário eletrônico de inscrição estará disponível apenas no período das inscrições

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página web do Programa de Pós-Graduação a que pretende concorrer e anexar os documentos relacionados abaixo:

4.3.1. Documentos para inscrição para auxiliares de pesquisa nível I – candidatos com graduação

a) Uma foto 3 x 4 recente de frente, colorida e escaneada;

b) Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral em 2020, Certificado de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino) e passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros);

c) Comprovante de que é servidor de provimento efetivo do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME), por meio de ato de nomeação do Diário Oficial do Município de Fortaleza-CE e declaração de vínculo, emitida através do site <https://servidor.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>, contendo o código de validação;

d) Cópia do diploma do curso de graduação plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado). Também será aceito diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país, desde que reconhecido e/ou revalidado por órgão competente no Brasil;

e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado), reconhecido pelo órgão competente;

f) CV Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.3.2.

g) Portfólio (apenas para candidatos ao PPGARTES). Os candidatos devem encaminhar o portfólio, conforme anexo 4, acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no **anexo 5**.

h) Carta de Intenção:

a. A Carta de Intenção deverá ser enviada no ato da inscrição em um documento pdf legível (com o máximo de 2 MB), sem identificação do(a) candidato(a). A Carta de Intenção que tenha identificação do(a) candidato(a) terá nota zero (0,0).

b. A carta de intenção é um gênero textual/discursivo em que o(a) candidato(a) expressa seus

interesses para a vaga a qual está se inscrevendo. Ele(a) deverá redigir um texto de até 600 palavras, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, texto justificado, manifestando seu interesse em concorrer para a pesquisa que selecionou no ato da inscrição.

4.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão sua documentação conferida com os originais, posteriormente;

4.5. As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo acontecerão nos links abaixo, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública (**Anexo 1**).

4.5.1. para candidatos ao mestrado do PPGARTES: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao/>

4.5.2. para candidatos ao mestrado do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

4.6. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso junto ao programa/curso de pós-graduação para o qual está se inscrevendo, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública (Anexo 1), não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFCE nomeará uma Comissão Especial de Seleção, constituída por coordenadores de pesquisas dos Programas de Pós Graduação (PPG) envolvidos com as pesquisas indicadas no **Anexo 2**.

5.1.1. **O processo de seleção compreende apenas 1(uma) fase**

Fase 1 –Carta de intenção, Prova de Títulos (mais portfólio para candidatos ao PPGARTES)

5.1.1.1. Somente serão classificados e aprovados o quantitativo indicados no anexo 2.

5.2. **Fase 1 – Carta de intenção, Prova de títulos (mais portfólio para candidatos ao PPGARTES)**

5.2.1. Carta de intenção

a. A Carta de intenção terá nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos; b. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) pontos; c Na avaliação da Carta de intenção, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Crerios	Pontuação Máxima
Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa	1,0
Capacidade de apresentar-se como um pesquisador, apresentando conhecimento do tema do projeto da pesquisa para o qual se inscreveu	4,0
Capacidade de justificar seus interesses e motivações pelo projeto da pesquisa para o qual se inscreveu	2,5
Capacidade de relacionar o projeto da pesquisa para o qual se inscreveu à sua experiência profissional	2,5
Total	10,0

5.2.2. Prova de Títulos

a) Para a Prova de Títulos, será considerada a produção acadêmica do candidato, avaliada de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título/Produção	Pontuação	Pontuação máxima
------------------------	------------------	-------------------------

Certificado de curso de especialização lato sensu	0,3 ponto por certificado	0,3
Diploma de Graduação Plena, exceto aquele apresentado como requisito para inscrição	0,5 ponto por diploma	0,5
Tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza como profissional da educação básica. Para fins de comprovação apresentar declaração de vínculo, emitida através do site https://servidor.sepog.fortaleza.ce.gov.br/ , contendo o código de validação	0,4 ponto por ano	2,8
Livro integral como autor ou organizador publicado na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins por editora com Conselho Editorial no período de 2017 a 2021 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,5 ponto por livro	1,0
Livro integral como autor ou organizador publicado na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins por editora sem Conselho Editorial no período de 2017 a 2021 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,25 ponto por livro	0,5
Capítulo de livro na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins publicado por editora com Conselho Editorial no período de 2017 a 2021 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,3 ponto por capítulo	0,9
Artigo publicado em periódico da área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins com Qualis CAPES no período de 2017 a 2021 (QUALIS A até B1) (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,6 ponto por artigo	1,8
Artigo publicado em periódico da área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins com Qualis CAPES no período de 2017 a 2021 (QUALIS B2 até B4) (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,4 ponto por artigo	1,2
Trabalho completo, na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios no período de 2017 a 2021	0,2 ponto por trabalho	1,0
Total		10,0

5.2.3. Análise do portfólio artístico

a) Somente fará a Prova de Portfólio o(a) candidato(a) ao mestrado em PPGARTES;

b) A análise do portfólio artístico terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

c) O portfólio deverá obrigatoriamente ser organizado de acordo com a orientação do **Anexo**

4.

d) As obras citadas (Artes visuais, Dança, Música ou Teatro) devem estar com as devidas comprovações no portfólio e devem ter registro como produção artística também no Lattes.

e) Serão consideradas as produções artísticas dos últimos cinco anos - 2017 a 2021. O portfólio artístico será avaliado pela tabela Qualis artístico (**Anexo 5**).

6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Candidatos ao PPGARTES

A nota final de cada candidato às vagas destinadas aos projetos de pesquisa financiados pela SME será resultante da soma das notas obtidas na Carta de Intenção, na Prova de Títulos e no Portfólio;

6.1.1. Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:

I. Maior tempo de efetivo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza/CE

II. Idade

III. Maior nota no portfólio

6.2. Candidatos ao PPGEF

A nota final de cada candidato às vagas destinadas aos projetos de pesquisa financiados pela SME será resultante da soma das notas obtidas na Carta de Intenção e na Prova de Títulos.

6.2.1. Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:

I. Maior tempo de efetivo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza/CE

II. Idade

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas páginas do site do PPGARTES e PPGEF, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação por projeto de pesquisa, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública (Anexo 1);

7.2. Os candidatos selecionados neste Edital serão beneficiários de formação qualificada em nível de pós-graduação stricto sensu nos respectivos programas/cursos de pós-graduação aos quais estão vinculadas às pesquisas e se enquadrarão em todas as exigências estabelecidas pelos respectivos programas/cursos, inclusive no que concerne à comprovação da proficiência leitora em língua estrangeira, cabendo-lhes cumprir, integralmente, o Regimento do programa/curso;

7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão convidados(as) pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-CE a assinar um Termo de compromisso referente à participação e conclusão da pesquisa

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. Terão direito à matrícula no PPGARTES e no PPGEF os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Anexo 2** deste edital.

8.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada através dos e-mails:

a) PPGARTES: selecaoifceppgartes@gmail.com

b) PPGEF: cca.maranguape@ifce.edu.br e ppgef.unilab-ifce@ifce.edu.br

8.2.1. Documentação necessária à efetivação da matrícula:

Cópia de documento oficial de identidade com foto;

- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do diploma da graduação;
- Cópia do histórico da graduação;
- Duas fotos 3x4 recentes iguais.

8.3. Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

8.4. Caso haja desistência de vaga, em qualquer um dos projetos, entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga será ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, do respectivo projeto ao qual se inscreveu.

8.5. As aulas do PPGEF acontecerão no IFCE, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE ou na UNILAB, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE.

8.6. As aulas do PPGGARTES acontecerão no IFCE, *campus* Fortaleza.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados nas páginas dos respectivos programas:

a) para candidatos ao mestrado do PPGARTES: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao/>

b) para candidatos ao mestrado do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

9.2. Para cada fase do Processo Seletivo(impugnação, inscrição, prova de títulos) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

9.3. Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

9.4. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição

9.5. Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail dos Programas de Pós-Graduação:

a) para candidatos ao mestrado do PPGARTES: selecaoifceppgartes@gmail.com

b) para candidatos ao mestrado do PPGEF: selecao.ppgef.ifce@gmail.com

10.2. Os casos omissos deste Edital de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PRPI).

Fortaleza (CE), 25 de abril de 2022.

José Wally Mendonça Menezes

Reitor do IFCE

José Eduardo Souza Bastos

Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 25/04/2022, às 18:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 25/04/2022, às 18:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3653889** e o código CRC **1EC66DD7**.